DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25063.000940/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1.O presente processo de licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo, garrafões, gelo em escama, recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões, para suprir demandas operacionais e essenciais, cuja ausência comprometeria diretamente a execução das ações finalísticas deste Distrito.

2.2. O DSEI/LRR é responsável pela execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, atendendo diversas comunidades localizadas em áreas de difícil acesso, muitas delas sem energia elétrica ou abastecimento de água potável. Para que as ações de saúde e apoio logístico sejam mantidas de forma contínua, segura e eficaz, torna-se indispensável o fornecimento de itens de consumo básicos, que garantem o funcionamento das equipes, a conservação de alimentos, o preparo das refeições e a execução das atividades assistenciais.

2.3. **Itens Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Recarga botijão de 13 KG)** - é fundamental para o preparo das refeições das Equipes Multidisciplinar de Saúde Indígena, das equipes do SESANI, para esterilização de materiais odontológicos e para o preparo do café na dependência do Distrito. Considerando que no DSEI possui:

2.3.1. 71 Equipes Multidisciplinar de Saúde Indígena, divididos em:

- 34 Equipes fixas I - 2 recargas mensais,
- 34 Equipes fixas II - 2 recargas mensais,
- 3 equipes do Aéreo - 2 recargas mensais.

2.3.1.1. Além das equipes, os profissionais de odontologia utilizam as panelas de pressão para esterilização de instrumentais, especialmente nos polos base que ainda não dispõem de autoclaves, utilizando o equipamento duas vezes ao dia, com duração média de 40 minutos.

2.3.1.2. A falta desse insumo inviabilizaria o preparo das refeições das equipes, do café na dependência do Distrito e comprometeria protocolos básicos de biossegurança, prejudicando a continuidade das ações de saúde, portanto, o item é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades.

2.4. **Item Garrafão de água** - Os garrafões, utilizados para acondicionamento e transporte de água mineral, possuem vida útil aproximada de 3 anos. Entretanto, em razão do intenso deslocamento para as áreas, muitos garrafões sofrem danos prematuros como rachaduras, vazamentos ou desgaste. A aquisição periódica é necessária para reposição do estoque, garantindo segurança sanitária, integridade física dos recipientes e condições adequadas de consumo de água.

2.5. **Item Botijão para Gás** - Em razão da quantidade de equipes ativas e do uso constante de GLP, é necessária a ampliação do quantitativo de botijões para substituição de unidades danificadas e formação de reserva operacional. O reforço do estoque garante a continuidade do abastecimento e previne interrupções nas atividades de preparo de alimentos e esterilização de materiais, essenciais às ações de saúde indígena.

2.6. **Item Gelo em escama (Saco de 40 Kg)** - é insumo essencial às operações em área das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena , utilizado para preservação de alimentos perecíveis e garantir a segurança alimentar e o bem-estar das equipes em locais sem energia elétrica. O uso de gelo também é constante nas ações de saneamentos e edificações. Assim, o gelo é indispensável para a manutenção da qualidade e segurança alimentar durante todo o período de execução das ações em campo.

2.7. A rede de serviços básicos de saúde nas terras indígenas está estruturada em 11 etnorregiões e 34 polos base e 8 subpolos de atendimento, que abrangem as 359 comunidades atendidas. No total existem 282 unidades básicas de saúde nas comunidades. Existem ainda 40 alojamentos para as Equipes de Saúde Indígena (EMSI), casas de apoio e a Casa de Saúde Indígena (CASAI-LRR) localizada em Boa Vista para a referência dos pacientes provenientes das comunidades, com uma população total de 68.970 indígenas, conforme CENSO POPULACIONAL – dezembro de 2025.

2.8. Considerando essa estrutura extensa e descentralizada, muitas localidades atendidas não possuem acesso à rede elétrica ou estruturas adequadas de conservação de alimentos e insumos, sendo imprescindível o fornecimento regular dos itens aqui descritos. Assim, a contratação visa manter as condições mínimas de trabalho das equipes e de segurança alimentar, além de assegurar o cumprimento da missão institucional do DSEI/LRR, que é promover a saúde indígena de forma contínua, segura e de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio Administrativo e Patrimonial	Jocélio Gomes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Fornecedores que apresentem soluções de menor impacto ambiental (por exemplo, materiais recicláveis, menos embalagens, transporte otimizado).
- Propostas que demonstrem menor impacto ambiental total ou maior durabilidade.
- Estimular o uso de produtos ou tecnologias que reduzem emissões, desperdício ou impactos negativos;
- Reaproveitar ou recolher embalagens, garrafões e botijões ao final da vida útil;
- Garantir descarte adequado dos resíduos gerados durante o transporte ou serviço, conforme legislação ambiental aplicável.
- Realizar capacitação de seus funcionários e equipes quanto ao uso consciente dos recursos e à política de sustentabilidade.
- A contratada deverá assegurar condições dignas de trabalho, respeito à legislação trabalhista e segurança de seus colaboradores;
- Incentivar participação de micro e pequenas empresas locais, sempre que possível, para geração de benefício social local (tema previsto no guia).

4.2. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. No caso do **Item Garrafão de água, e**m razão de os garrafões de 20 litros serem destinados ao posterior abastecimento com água mineral por empresa contratada em outro processo, os recipientes fornecidos deverão ser compatíveis com o padrão de envase e de lacração adotado pela empresa responsável pela recarga. Dessa forma, a contratada deverá, previamente ao fornecimento, consultar o DSEI/LRR quanto às características técnicas do modelo de garrafão atualmente utilizado, de modo a assegurar a compatibilidade com o sistema de abastecimento existente, sem que tal exigência implique restrição de competitividade ou indicação de marca específica, tratando-se apenas de requisito de compatibilidade técnica indispensável à adequada utilização do objeto.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Garantia de Participação das Empresas Conforme Lei 14.133/2021

4.6.1. Da Garantia da Proposta (requisito de pré-habilitação):

4.6.1.1. No momento da apresentação da proposta adequada ao valor do último lance, no sistema, o licitante deverá comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.6.1.2. A garantia da proposta será analisada pelo agente da contratação, após o término da fase de disputa.

4.6.1.3. A garantia da proposta será no valor de 1% do valor total da proposta dos itens e/ou grupos que o licitante participar, conforme art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1.4. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Seguro garantia; Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.6.1.5. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser através de depósito ou transferência bancaria, e deverá ser realizado em nome do favorecido DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - LESTE RR, identificando-o com CNPJ: 00.394.544/0032-81,em conta específica na Caixa Econômica Federal, pertencente ao DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - LESTE RR. É obrigatório que o depósito seja identificado, contendo as informações completas da empresa licitante, identificando com a razão social atualizada de acordo com a última alteração contratual, incluindo o CNPJ da mesma, para garantir a correta associação ao processo licitatório. O depósito ou transferência deverá ser efetuado pela empresa interessada em participar do certame até à data de abertura.

4.6.1.6. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada.

4.6.1.7. A modalidade de Seguro de Garantia deve atender aos seguintes requisitos: A apólice deverá estar acompanhada: Certidão de Regularidade da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados; de documento do(s) ressegurado(es) comprovando que a seguradora está em dia com seus compromissos financeiros, e; da comprovação do(s) resseguro(s), através de cópia do documento pertinente do(s) ressegurado(es),ou; de declaração da própria seguradora que a operação está dentro do contrato de automaticidade ou simplificado do(s) ressegurado(es);

4.6.1.8. A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

4.6.1.9. A apólice correspondente deverá indicar a CONTRATANTE como segurada e ser apresentada conforme as normas da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

4.6.1.10. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

4.6.1.11. Caso o licitante vencedor se recuse em assinar o contrato ou não apresente os documentos necessários para a contratação, tais atos implicarão na execução do valor integral da garantia de proposta.

4.6.1.12. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

4.6.1.13. Tratando-se de um requisito de pré-habilitação, caso o licitante não a apresente ou não atenda aos requisitos do item 4.6.1.2. oportunamente, terá sua proposta desclassificada.

4.6.1.14. O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - LESTE RR, não se responsabilizará pelos depósitos ou transferências bancarias que forem apresentadas em contas correntes diversas e garantia de proposta apresentada na modalidade diversas das indicadas no item 4.6.1.4. deste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante a fase de levantamento de mercado, procedeu-se à busca por alternativas que possibilitassem a satisfação da necessidade administrativa. Constatou-se, entretanto, a inexistência de outras modalidades viáveis de atendimento, além da aquisição direta dos materiais, tendo em vista que se tratam de itens de consumo contínuo e reposição frequente. O aluguel desses itens mostrou-se inviável economicamente e logisticamente, pois tais bens sofrem desgaste e substituição frequente, além de demandarem reposição imediata e contínua para o pleno funcionamento das unidades de saúde indígena.

5.2. Não foram identificadas contratações similares em outros órgãos que utilizassem metodologias alternativas de aquisição, tampouco fornecedores locais que ofereçam soluções distintas. Dessa forma, a compra direta é a solução mais adequada e eficiente para garantir a regularidade do abastecimento.

5.3. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado

5.3.1. Soluções de Execução: Considerando a natureza dos itens a serem contratados, a execução do objeto exige a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega dos produtos em conformidade com as normas de segurança, armazenamento e transporte aplicáveis a cada categoria.

5.3.1.1 Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Recarga botijão de 13 KG)

Vantagens:

Maior segurança no uso: garantia de fornecimento de botijões lacrados, certificados e dentro das normas de segurança, reduzindo riscos de vazamento, acidentes e problemas decorrentes de produtos inadequados.

Confiabilidade operacional: Maior confiabilidade no abastecimento das equipes de saúde reduzindo o risco de desabastecimento e contribuindo para a manutenção ininterrupta das atividades e serviços prestados.

Desvantagens:

Risco de descontinuidade dos serviços: Possíveis atrasos de entrega podem comprometer o preparo de alimentos e a esterilização de materiais, impactando o funcionamento regular das unidades de saúde.

5.3.1.2 Garrafão de Água (20 litros)

Vantagens:

Qualidade de segurança sanitária: Fornecedor especializado garante produtos certificados e adequados para acondicionamento de água potável, assegurando conformidade com as normas aplicáveis e reduzindo riscos de contaminação.

Eficiência operacional: facilita e reposição de garrafões danificados durante as operações em campo, contribuindo para a manutenção do abastecimento de água e evitando interrupções nas atividades das equipes.

Desvantagens:

Necessidade de fiscalização contínua: Exige acompanhamento e verificação periódica da certificação e da qualidade dos recipientes entregues, aumentando a demanda por atividade de fiscalização contratual.

Dependência do fornecedor: A reposição do estoque fica condicionada à capacidade de atendimento do fornecedor, podendo ocasionar desabastecimento em caso de atrasos ou falhas na entrega.

5.3.1.3 Botijão para Gás (13 kg)

Vantagens:

Segurança Operacional: proporciona maior segurança no armazenamento e na utilização dos materiais nas unidades, reduzindo riscos de acidentes, danos e inadequações de manuseio.

Eficiência Operacional: Diminui o risco de paralisação de atividades essenciais, assegurando a continuidade dos processos de preparo de alimentos e esterilização de materiais nas de materiais nas unidades de saúde.

Desvantagens:

Exigência de controle de qualidade: Requer monitoramento rigorosa da validade e das condições de integridade de recipientes, aumentando a necessidade de acompanhamento e gestão de estoque.

Limitação de fornecedores: A necessidade de atendimento a requisitos técnicos e documentais específicos pode restringir o mercado fornecedor disponível.

5.3.1.4 Gelo em escama (Saco de 40 kg)

Vantagens:

Qualidade e segurança sanitária: a contratação de empresa especializada possibilita o fornecimento de gelo produzido a partir de água potável e em condições higiênico-sanitárias adequadas, reduzindo riscos de contaminação e contribuindo para a adequada conservação dos alimentos perecíveis utilizados pelas equipes em campo.

Flexibilidade operacional: possibilita melhor adaptação às variações de demanda e às necessidades das unidades e das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, favorecendo ajustes rápidos no abastecimento e na execução das atividades de campo.

Necessidade operacional: o gelo constitui insumo necessário para a conservação e preservação de alimentos perecíveis durante as operações realizadas em localidades onde não há disponibilidade regular de energia elétrica ou infraestrutura adequada de refrigeração, contribuindo para a segurança alimentar, o bem-estar das equipes e a continuidade das ações desenvolvidas pelo DSEI.

Dependência da contratada: o DSEI não dispõe de estrutura própria para produção de gelo em quantidade suficiente para suprir eventual interrupção do abastecimento.

Desvantagens:

Risco de descontinuidade do fornecimento: a dependência da capacidade de produção e entrega da contratada pode comprometer o abastecimento regular em situações de imprevistos ou restrições operacionais.

5.4. Forma de Seleção do Fornecedor

5.4.1. A licitação é o procedimento mais adequado para a seleção do fornecedor, por assegurar transparência, competitividade e observância dos princípios da isonomia e da eficiência.

5.4.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as modalidades cabíveis, optando-se pelo Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo aquisições conforme a demanda da Administração e evitando aquisições desnecessárias.

5.4.3. Tal modalidade se mostra a mais vantajosa à Administração, pois possibilita ampla disputa entre os fornecedores, maior economicidade e flexibilidade para atender as variações de consumo ao longo do exercício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), garrafões, botijões e gelo em escama para atender as demandas do Distrito Leste, pelo período de 12 meses.

6.2. Para o fornecimento dos bens, optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2022, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e a necessidade de abastecimento sob demanda das unidades vinculadas ao DSEI-LRR.

6.3. A contratada deverá garantir:

- Entrega segura e dentro dos prazos estabelecidos;
- Conformidade com as normas da ANP e da ABNT quanto ao manuseio e transporte de GLP;
- Recipientes devidamente certificados e lacrados;
- Troca imediata de produtos impróprios ao consumo;

6.4. A contratada deverá obedecer integralmente ao detalhamento dos itens especificados no Termo de Referência. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem avarias, contaminação, violação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da comunicação da Administração, **exceto o gelo em escama, cuja substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da comunicação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. A entrega deverá ser feita pela empresa contratada no seguinte endereço: CASAI - CASA DE APOIO À SAÚDE INDÍGENA no Setor de Almoxarifado - AV. Brasil, S/Nº, km 7, BR 174, Bairro: Raiar do Sol, Boa Vista/RR. HORÁRIO: 8h às 12h e das 14h às 17h30, de segunda a sexta-feira, telefone de contato: (95) 99176-0528 Eduardo.

6.7. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para cada item, devendo ser entregues em condições adequadas de utilização, sem avarias, contaminações ou sinais de deterioração.

6.7.1. As embalagens deverão apresentar, quando exigível pela legislação aplicável ou pelas características do produto, as informações necessárias à sua identificação, tais como fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade ou outras informações pertinentes.

6.7.2. O transporte e o manuseio deverão observar as normas de segurança e as condições higiênico-sanitárias pertinentes a cada categoria de produto, sendo de inteira responsabilidade da contratada a preservação da integridade e das características dos produtos até o recebimento pela Administração.

6.8. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.10. Os itens deveram conter as seguintes especificações:

a) Recarga Gás Liquefeito de Petróleo (GLP):

- Os botijões devem estar devidamente lacrados, identificados conforme normas da ANP e do INMETRO e dentro do prazo de validade, com peso líquido aferido e comprovado por selo oficial.
- A empresa deverá comprovar autorização válida junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos termos das Resoluções ANP nº 958/2023 e nº 957/2023, bem como apresentar: Alvará de Funcionamento; Alvará e Licença do Corpo de Bombeiros; Certificado de conformidade do produto junto ao INMETRO.
- O transporte dos botijões de GLP deve obedecer à legislação em vigor sobre produtos inflamáveis, inclusive a Resolução ANTT nº 5.947/2021 (ou norma que a suceda).

b) Garrafão (20 litros):

- Os garrafões deverão ser novos, vazios, fabricados em material atóxico e próprio para contato com alimentos, com capacidade nominal de 20 litros, resistentes, reutilizáveis e adequados ao acondicionamento de água mineral e água potável de mesa.
- Deverão atender aos requisitos técnicos estabelecidos pela **ABNT NBR 14222/2019**, ou norma que venha a substituí-la, bem como à regulamentação sanitária e técnica vigente aplicável às embalagens retornáveis destinadas ao acondicionamento de água mineral e água potável de mesa.
- Deverão apresentar resistência mecânica e térmica compatível com o uso contínuo e com o transporte em longas distâncias.
- Deverão possuir identificação e vida útil em conformidade com a regulamentação aplicável.

- Quando a licitante for revendedora ou distribuidora, os documentos relativos à fabricação, composição, características técnicas e conformidade do garrafão poderão ser apresentados em nome do fabricante, desde que permitam vincular inequivocamente a documentação à marca e ao modelo do produto ofertado.

- O objeto compreende exclusivamente o fornecimento dos garrafões vazios, não incluindo o fornecimento de água mineral ou água potável de mesa.

c) Botijão para gás (13 kg):

- Botijão de gás novo, fabricado em aço, próprio para acondicionamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;
- Os botijões deverão possuir dispositivo de segurança contra sobrepressão, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Devem possuir prazo de validade visível e lacres de segurança;
- A CONTRATADA deverá apresentar autorização válida da ANP, além de: Alvará de Funcionamento; Alvará e Licença do Corpo de Bombeiros; Certificado de conformidade do produto junto ao INMETRO; Atendimento à ABNT NBR 8460/2020 (Gás liquefeito de petróleo (GLP) — Recipientes transportáveis de aço — Requisitos e métodos de ensaios).

d) Gelo em escama (Saco de 40 kg):

- O gelo deverá ser produzido a partir de água potável e em condições higiênico-sanitárias adequadas, observados os requisitos sanitários aplicáveis à sua produção, armazenamento, transporte e fornecimento, de forma a preservar sua qualidade e evitar contaminações.
- O produto deverá apresentar-se em formato de escamas, acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes, íntegros e adequados à finalidade de acondicionamento e transporte, com peso líquido de 40 kg cada.
- O gelo será utilizado para **conservação e preservação de alimentos perecíveis durante as atividades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena em campo**, especialmente em localidades onde não haja disponibilidade regular de energia elétrica ou infraestrutura adequada de refrigeração, bem como para apoio às ações de saneamento, edificações e demais atividades operacionais desenvolvidas pelo DSEI.
- A contratada deverá apresentar os documentos próprios relativos à sua atividade, quando exigíveis pela legislação aplicável, especialmente Alvará de Funcionamento e Licença ou Alvará Sanitário, quando exigível.
- Quando a licitante não for a fabricante do gelo, os documentos relativos ao processo de fabricação, à qualidade da água utilizada na produção, às condições higiênico-sanitárias do estabelecimento fabricante e aos demais requisitos técnicos ou sanitários aplicáveis poderão ser apresentados em nome do fabricante, desde que permitam estabelecer sua vinculação ao produto efetivamente ofertado.
- A documentação apresentada deverá ser compatível com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento fabricante e com a legislação vigente aplicável, não sendo exigida da revendedora ou distribuidora documentação relativa a processo industrial que não execute.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram assim definidos:

Ordem	Descrição	CATMAT	Und. Medida	Qtd
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Recarga botijão de 13 KG)			

1	• Uso doméstico, com composição básica de butano e propano, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); • Deverá conter dispositivo de segurança capaz de liberar o GLP em caso de aumento da pressão interna, impedindo risco de explosão; • Entregue em botijões de 13 kg devidamente lacrados e identificados, com selo de conformidade do INMETRO e peso líquido aferido;	461652	Recarga (Botijão 13 kg) Und.	1.150
2	**Gás Liquefeito de Petróleo - GLP** (Recarga botijão de 13 KG) • Uso doméstico, com composição básica de butano e propano, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); • Deverá conter dispositivo de segurança capaz de liberar o GLP em caso de aumento da pressão interna, impedindo risco de explosão; • Entregue em botijões de 13 kg devidamente lacrados e identificados, com selo de conformidade do INMETRO e peso líquido aferido; **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25%)**	461652	Recarga (Botijão 13 kg) Und.	50
3	**Garrafão (20 litros)** • Garrafão novo e vazio, em policarbonato atóxico, capacidade de 20 litros, resistente, reutilizável e adequado ao acondicionamento de água mineral ou água potável de mesa; em conformidade com a **ABNT NBR 14222/2019** e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis; com data de fabricação e validade legíveis e indeléveis, observada a **vida útil de até 3 (três) anos**; resistente ao uso contínuo e transporte em longas distâncias; compatível com bebedouros convencionais e bombas manuais. • Na data da entrega, o garrafão deverá estar **dentro do prazo de validade**, sendo vedado o fornecimento de recipiente cuja data de validade esteja expirada; • Ser compatível com bebedouros convencionais e bombas manuais utilizados para garrafões de 20 litros; • A documentação relativa à fabricação, composição, características técnicas e conformidade do produto poderá ser apresentada em nome do **fabricante**, desde que permita vincular de forma	402921	Und.	2.000

	inequívoca a documentação à marca e ao modelo do garrafão efetivamente ofertado pela licitante;			
4	**Botijão para Gás** (13kg) • Botijão de uso doméstico com capacidade de 13 kg, fabricado em aço carbono; • Atender as normas da ABNT NBR 8460/2020 e NBR 15514/2014; • Deve possuir válvula e mecanismo de segurança contra sobrepressão e vazamentos; • O produto deve estar novo, lacrado e certificado pelo INMETRO, com número de série e identificação do fabricante visíveis;	461517	Und.	50
5	**Gelo em escama (Saco de 40 Kg)** • Gelo em escamas, produzido a partir de água potável, em condições higiênico-sanitárias adequadas, acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e íntegros, com peso líquido de 40 kg. • O produto deverá ser produzido, embalado, armazenado e transportado de modo a preservar sua qualidade e evitar contaminações, observados os requisitos sanitários aplicáveis à atividade do estabelecimento fabricante. • O gelo será utilizado para **conservação e preservação de alimentos perecíveis durante as atividades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena em campo**, especialmente em localidades sem disponibilidade regular de energia elétrica ou infraestrutura adequada de refrigeração, bem como para apoio às ações de saneamento, edificações e demais atividades operacionais do DSEI. • Quando a licitante não for a fabricante, a documentação relativa ao processo de fabricação, à qualidade da água utilizada na produção e às condições higiênico-sanitárias do estabelecimento fabricante poderá ser apresentada em nome do fabricante, desde que vinculada ao produto ofertado e compatível com a legislação aplicável.	217778	Und.	3.600

7.2. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECIFICA contido na tabela acima, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

7.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.4. Tais bens não demandam soluções personalizadas, projetos específicos ou desenvolvimento tecnológico próprio, razão pela qual são passíveis de aquisição por meio da modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, assegurando a ampla competitividade, economicidade e padronização do fornecimento.

7.5. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na contratação anterior para o mesmo objeto, utilizando como referência os quantitativos previamente estabelecidos, em razão da natureza continuada do fornecimento. Dessa forma, a definição das quantidades buscou assegurar o atendimento da demanda do Distrito durante toda a vigência da contratação, fundamentando-se no histórico da contratação anterior, o que confere razoabilidade, compatibilidade e respaldo técnico à estimativa apresentada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 305.830,00

8.1. O valor estimado para a contratação é **R$ 305.830,00** (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Valor Estimado da Contratação						
Item	**CATMAT**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (Q)**	**Valor Unitário (VU)**	**Valor Total (VT)**
Grupo 1						
1	**461652**	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Recarga botijão de 13 KG) • Uso doméstico, com composição básica de butano e propano, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); • Deverá conter dispositivo de segurança capaz de liberar o GLP em caso de aumento da pressão interna, impedindo risco de explosão; • Entregue em botijões de 13 kg devidamente lacrados e identificados, com selo de conformidade do INMETRO e peso líquido aferido;	Und.	**1.150**	R$ 144,30	R$ 165.945,00
2	**461652**	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Recarga botijão de 13 KG) • Uso doméstico, com composição básica de butano e propano, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); • Deverá conter dispositivo de segurança capaz de liberar o GLP em caso de aumento da pressão interna, impedindo risco de explosão; • Entregue em botijões de 13 kg devidamente lacrados e identificados, com selo de conformidade do INMETRO e peso líquido aferido; **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25%)**	Und.	**50**	R$ 144,30	R$ 7.215,00
		Garrafão novo e vazio, em policarbonato atóxico, capacidade de 20 litros, resistente, reutilizável e adequado ao acondicionamento de água mineral ou água potável de mesa; em conformidade com a **ABNT NBR 14222/2019** e demais normas técnicas e sanitárias aplicáveis; com data de fabricação e validade legíveis e indeléveis, observada a **vida útil de até 3 (três) anos**; resistente ao uso contínuo e transporte em longas distâncias; compatível com bebedouros convencionais e bombas manuais.				

3	**402921**	Na data da entrega, o garrafão deverá estar **dentro do prazo de validade**, sendo vedado o fornecimento de recipiente cuja data de validade esteja expirada; Ser compatível com bebedouros convencionais e bombas manuais utilizados para garrafões de 20 litros; A documentação relativa à fabricação, composição, características técnicas e conformidade do produto poderá ser apresentada em nome do **fabricante**, desde que permita vincular de forma inequívoca a documentação à marca e ao modelo do garrafão efetivamente ofertado pela licitante;	Und.	**2000**	R$	28,70	R$	57,400,00
4	**461517**	Botijão para Gás (13kg) • Botijão de uso doméstico com capacidade de 13 kg, fabricado em aço carbono; • Atender as normas da ABNT NBR 8460/2020 e NBR 15514/2014; • Deve possuir válvula e mecanismo de segurança contra sobrepressão e vazamentos; • O produto deve estar novo, lacrado e certificado pelo INMETRO, com número de série e identificação do fabricante visíveis;	Und.	**50**	R$	177,00	R$	8.850,00
5	**217778**	Gelo em escama (Saco de 40 Kg) Gelo em escamas, produzido a partir de água potável, em condições higiênico-sanitárias adequadas, acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e íntegros, com peso líquido de 40 kg. O produto deverá ser produzido, embalado, armazenado e transportado de modo a preservar sua qualidade e evitar contaminações, observados os requisitos sanitários aplicáveis à atividade do estabelecimento fabricante. O gelo será utilizado para **conservação e preservação de alimentos perecíveis durante as atividades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena em campo**, especialmente em localidades sem disponibilidade regular de energia elétrica ou infraestrutura adequada de refrigeração, bem como para apoio às ações de saneamento, edificações e demais atividades operacionais do DSEI. Quando a licitante não for a fabricante, a documentação relativa ao processo de fabricação, à qualidade da água utilizada na produção e às condições higiênico-sanitárias do estabelecimento fabricante poderá ser apresentada em nome do fabricante, desde que vinculada ao produto ofertado e compatível com a legislação aplicável.	Und.	**3600**	R$	18,45	R$	66.420,00
Valor Total Estimado (VTE)							**R$**	**305.830,00**

8.2. A metodologia descrita para determinar o valor estimado da contratação envolve os seguintes passos:

- **Cálculo do Valor Unitário (VU):**

8.2.1. O valor unitário é determinado a partir do menor valor obtido entre a Média, Mediana e Média Saneada. Essa abordagem visa garantir que o valor unitário utilizado seja robusto e não seja influenciado por valores extremos ou não representativos:

- **VALOR UNITÁRIO (VU) = menor entre (Média, Mediana e Média Saneada)**

8.2.2. Cálculo do Valor Estimado da Contratação para Cada Item (VT):

8.2.2.1. Após determinar o valor unitário, o valor estimado da contratação para cada item é obtido multiplicando o valor unitário pelo número de unidades pretendidas.

- **VALOR ESTIMADO DO ITEM (VT) = Valor Unitário × Quantidade Desejada**

8.2.3. Cálculo do Valor Total Estimado da Contratação (VTE):

8.2.3.1. O valor total estimado da contratação é a soma dos valores estimados para todos os itens. A fórmula é:

- **VALOR TOTAL ESTIMADO (VTE)= ∑ (Valor Estimado do Item)**

8.3. Essa metodologia justifica-se por garantir uma estimativa de valor fundamentada em medidas estatísticas robustas, como a média, mediana e média saneada, e permite a flexibilidade necessária para lidar com possíveis distorções nos dados. O uso do menor valor entre essas estatísticas contribui para uma estimativa mais equilibrada, evitando que valores atípicos tenham um impacto desproporcional na determinação do valor unitário

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A justificativa para o parcelamento dos itens, se mostra possível, visto que a aquisição desses bens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso nos termos do arts. 40, inciso V, alínea ‘b’, e 47, inciso II, da lei 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens da presente contratação foram inseridos no PCA para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, logísticas e operacionais do Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima (DSEI-LRR), incluindo o atendimento das necessidades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena durante suas atividades em campo e nas unidades vinculadas ao Distrito.

12.2. A aquisição de Gás GLP destina-se à preparação da alimentação e suporte das Equipes Multidisciplinares em área, bem como para atender as demandas nas dependências do Distrito.

12.3. A aquisição de gelo em escama tem como objetivo atender às demandas logísticas das equipes em campo, garantindo a conservação adequada de alimentos e insumos em locais sem disponibilidade de energia elétrica, contribuindo para a segurança alimentar e o bom desempenho das atividades assistenciais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente contratação requer, por parte da Administração, a designação formal de profissional ou equipe técnica qualificada para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos bens contratados, em conformidade com o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, atestando a qualidade, quantidade e condições de entrega dos produtos.

13.3. Essas medidas visam garantir a regularidade do processo de execução contratual, prevenir falhas na entrega dos produtos e assegurar que todas as obrigações assumidas sejam integralmente cumpridas, preservando o interesse público e a eficiência administrativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação envolve o fornecimento de bens de consumo — gás liquefeito de petróleo (GLP), garrafões, botijões e gelo em escama — os quais, embora apresentem baixo potencial poluidor direto, exigem observância a medidas preventivas e mitigadoras de impacto ambiental em todo o seu ciclo de vida.

14.2. Possíveis impactos ambientais identificados:

a) Geração de resíduos sólidos, provenientes das embalagens, lacres e materiais plásticos utilizados no acondicionamento e transporte;
b) Emissão de gases poluentes decorrente do transporte e da queima do GLP;
c) Consumo de recursos naturais, como a água utilizada na produção de gelo.
d) Risco de contaminação do solo ou da água, em caso de descarte inadequado de recipientes, garrafões ou botijões danificados.

14.3. Medidas de tratamento e mitigação:

a) Definir que os garrafões e botijões sejam retornáveis e reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
b) Priorizar fornecedores que adotem práticas conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
c) Definir que o transporte e o armazenamento do GLP sigam as normas da ANP, INMETRO e Resolução ANTT nº 5.947/2021, prevenindo vazamentos e contaminações;
d) Orientar o consumo consciente, com treinamento dos servidores sobre o uso racional do gás, minimizando desperdícios;
e) Garantir que as embalagens danificadas e resíduos sejam destinados a empresas licenciadas para tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

14.4. As ações acima visam reduzir a pegada ambiental da contratação, assegurando conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da IN nº 40/2020, no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após a análise dos elementos técnicos, econômicos e ambientais constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e razoável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

15.2. O levantamento de mercado evidenciou a existência de oferta suficiente de fornecedores habilitados, com preços praticados compatíveis com os parâmetros de mercado e de contratações anteriores realizadas por outros órgãos públicos, demonstrando a exequibilidade econômica da aquisição.

15.3. A solução proposta — fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), garrafões, botijões e gelo em escama, pelo período de 12 meses, na forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preços — mostra-se adequada às necessidades do DSEI Leste de Roraima, por garantir abastecimento contínuo e flexibilidade no atendimento à demanda, evitando desabastecimento e desperdício de recursos. No caso específico do gelo em escama, sua aquisição decorre das necessidades logísticas das equipes que atuam em áreas remotas e localidades sem disponibilidade regular de energia elétrica ou infraestrutura adequada de refrigeração, sendo o produto utilizado para conservação e preservação de alimentos perecíveis e apoio às atividades operacionais desenvolvidas em campo. O produto possui finalidade operacional e de conservação.

15.4. Do ponto de vista técnico, os bens possuem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo classificados como bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A contratação também é ambientalmente responsável, contemplando práticas sustentáveis de reuso de garrafões, em alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15.6. Diante do exposto, considera-se plenamente viável, razoável e vantajosa a contratação pretendida, sendo o instrumento adequado para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo DSEI Leste de Roraima às comunidades indígenas sob sua responsabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELOI BARBOSA DOS SANTOS

Guarda de Endemias

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELOI BARBOSA DOS SANTOS
Data: 06/10/2026 15:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PEREIRA NETO

Guarda de Endemias

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PEREIRA NETO
Data: 07/10/2026 09:53:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Apêndice II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da sua Empresa:
Endereço da sua Empresa c/ CEP:
Telefone da sua Empresa:
E-mail da sua Empresa:
CNPJ da sua Empresa:
À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

2. Objeto da Licitação

Nosso interesse em participar desta licitação refere-se à prestação de serviços/aquisição de/para [descrever detalhadamente o objeto da licitação, conforme especificações do edital].

3. Preços e Condições de Pagamento

Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições de pagamento:

Item	Descrição do Serviço/material	CATSER/ CATMAT	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[Descrição]			[Quantidade]	R$ [Valor]	R$ [Valor]
3	[Descrição]			[Quantidade]	R$ [Valor]	R$ [Valor]
...	...			...	...	...
Total						R$ [Total]

Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por [inserir prazo] a partir da data de sua apresentação.

6. Contato e Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos ou negociações, estamos à disposição nos seguintes contatos:

[Responsável pela Proposta]

[Telefone para Contato]

[E-mail para Contato]

[Outros meios de comunicação, se aplicável]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal] [Cargo do Responsável Legal]
[Nome da sua Empresa]

Apêndice III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS S/ MÃO DE OBRA

Nome da sua Empresa

Endereço da sua Empresa c/ CEP

Telefone da sua Empresa

E-mail da sua Empresa

CNPJ da sua Empresa

À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	[Descrição do Item 1]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
2	[Descrição do Item 2]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
3	[Descrição do Item 3]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
...	...	...	...	...	...
Subtotal Itens					[Subtotal Itens]
4	Frete/Transporte	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
5	Seguro	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
6	Taxas/Impostos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
7	Outros Custos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
Subtotal Custos Adicionais					[Subtotal Custos Adicionais]
Total Geral					[Total Geral]

Observações:

- **Descrição do Item:** Detalhe aqui cada item que compõe a aquisição ou serviço.
- **Quantidade:** Indique a quantidade de cada item.
- **Unidade de Medida:** Especifique a unidade de medida de cada item (ex: unidade, metro, litro, etc.).
- **Valor Unitário (R$):** Insira o valor unitário de cada item em reais.
- **Valor Total (R$):** Este campo é calculado automaticamente multiplicando a quantidade pelo valor unitário.

Resumo dos Custos:

- **Subtotal Itens:** R$ [Subtotal Itens]
- **Subtotal Custos Adicionais:** R$ [Subtotal Custos Adicionais]
- **Total Geral:** R$ [Total Geral]

Condições de Pagamento:

- [Detalhe aqui as condições de pagamento, como forma de parcelamento, datas de vencimento, etc.]

Esta planilha contempla todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo custos adicionais como frete, seguro, taxas e outros. Atenciosamente,

[Nome da sua Empresa]
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal]
[Cargo do Responsável Legal]

Apêndice IV

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR destina-se ao ajuste escrito anexo aos contratos firmados para a aquisição e fornecimento de insumos e bens de saúde indígena.

Objetivo a atingir: Fornecimento de insumos e bens de saúde indígena em elevados níveis de qualidade.

Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

Sanções: Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada serão estabelecidos e utilizados os Instrumentos de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Coordenação-Geral poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. **O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Coordenação-Geral.** O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverão ser adotadas as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS PARA INSUMOS E BENS

Item	Descrição do Item	Peso	Pontuação Máxima
1	Conformidade dos Insumos com Especificações.	7,5	20
2	Qualidade e Integridade dos Insumos durante Transporte e Armazenamento.	7,5	20
3	Comunicação de Anormalidades.	2,5	20
4	Atendimento a Requisitos Legais e Normas de Segurança na Manipulação.	5	20

4. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

- **Pontuação Mensal** $= 80 - (n^o \text{ de Ocorrências do Módulo1} \times 7{,}5) - (n^o \text{ de Ocorrências do Módulo2} \times 7{,}5) - (n^o \text{ de Ocorrências do Módulo3} \times 2{,}5) - (n^o \text{ de Ocorrências do Módulo 4} \times 5)$

4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte **Faixa de Tolerância,** correspondente à pontuação obtida:

- *80 A 60 - 0%;*
- *40 A 59 - 2%; e*
- *Abaixo de 40 - 3%*

Pagamento = Valor da NF [R$] - Faixa de Tolerância [%]

5.2. Haverá **possibilidade de rescisão contratual** nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto de 3% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2. Pontuação abaixo de 20 pontos;

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: CONFORMIDADE DOS INSUMOS COM ESPECIFICAÇÕES

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: QUALIDADE E INTEGRIDADE DOS INSUMOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 3: COMUNICAÇÃO DE ANORMALIDADES

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 4: ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS E NORMAS DE SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o DSEI _____ e a empresa_____, CNPJ n °_____ e, é parte integrante do contrato ou atas de registro de preços decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº_____/20__.

7.2. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

_____/___, de de 20___.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Apêndice V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº**.** [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº**. [Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº**. [Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º ___/20___**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal